

**ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2023**

2 Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (2023), às 09h15min, de for-
3 ma híbrida, por intermédio da ferramenta Microsoft Teams, realizou-se a 18ª Sessão Extraordiná-
4 ria do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2023, na forma prevista nos arts. 3º,
5 parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº
6 72/2008 e Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que
7 trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato
8 Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, DR. MA-
9 NUEL PINHEIRO FREITAS. Presentes o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério DR.
10 PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA, e demais Conselheiros: DRA. LUZANIRA
11 MARIA FORMIGA, DR. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA, DR. FRANCISCO
12 OSIETE CAVALCANTE FILHO, DRA. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL
13 ALBUQUERQUE LEITE, DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO e DR.
14 FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, **totalizando quórum inicial de 8 (oito) membros**. Em
15 seguida, foi anunciada a chegada do Exmo. Sr. Conselheiro DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES
16 PEQUENO (9h22min), **totalizando quórum de 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, a
17 Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça **Dr. Francisco**
18 **Diassis Alves Leitão** (via Teams), na qualidade de representante da ACMP. A presente Sessão
19 Extraordinária foi convocada com fundamento no art. 25 e 38 do Regimento Interno do Conselho
20 Superior do Ministério Público, em suas 12ª e 14ª Sessões Ordinárias do CSMP realizadas nos
21 dias 27/06/2023 e 25/07/2023, respectivamente, pela necessidade de apreciação de matéria de re-
22 levância e urgência institucional, na forma abaixo relacionada. **JULGAMENTO – MOVIMEN-**
23 **TAÇÃO NA CARREIRA: ENTRÂNCIA FINAL: 1) EDITAL Nº 054/2023, 15ª PROMO-**
24 **TORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL** (área de atuação Controle Externo da Atividade Policial –
25 Resolução nº 097/2022-OECPJ) – Promoção por Merecimento. O Conselho Superior, à unanimi-
26 dade dos votantes, tomou ciência da deserção do referido Edital, em razão de desistência. **2)**
27 **EDITAL Nº 055/2023, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (área de atuação Jui-
28 zado Especial Cível e Criminal – Resolução nº 108/2023-OECPJ) – Promoção por Merecimento.
29 O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da deserção do referido Edital,
30 em razão de desistência. **3) EDITAL Nº 056/2023, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE**
31 **TAUÁ** (área de atuação especificada conforme Resolução nº 072/2020-OECPJ) – Promoção
32 por Merecimento. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da deserção
33 do referido Edital, em razão de desistência. Na oportunidade, o Exmo. Sr. Procurador -Geral de
34 Justiça, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, propôs que a atual Comissão de Reforma do Regimento In-
35 terno do CSMP procedesse com a análise referente à situação das referidas Promotorias de Justi-
36 ça de Entrância Final, as quais por seguidas vezes ficaram desertas, para verificar as razões pelas
37 quais isso vem acontecendo, bem como definir critérios que atribuam atrativos para o provimento
38 visando à solução do problema. Após discussão, a Presidência submeteu a matéria à votação, o
39 Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira se manifestou divergindo da propositura,
40 por entender que a Comissão formada não teria atribuição para análise da matéria, em razão de
41 ter sido constituída com a finalidade específica de alterar os critérios de merecimento nos concur-

42 sos de promoções e remoções, para adequá-los à Resolução do CNMP; os demais Conselheiros
43 se manifestaram aprovando a proposta de encaminhamento da matéria à Comissão de reforma do
44 RI-CSMP, tendo em vista tratar-se de matéria conexa. **DECISÃO:** Cumprimentando-o cordial-
45 mente, comunico a Vossa Excelência que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 18ª
46 Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de agosto de 2023, à maioria dos votantes (6x1 votos),
47 decidiu pelo acolhimento de proposta do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Manuel Pi-
48 nheiro Freitas, no sentido de encaminhar expediente à Comissão de reforma do Regimento Inter-
49 no do CSMP para que proceda à análise referente à situação das Promotorias de Justiça de En-
50 trância Final abaixo elencadas, as quais, por seguidas vezes, restaram desertas por ausência de
51 Promotores de Justiça interessados no provimento das vagas, para verificação das causas de tal
52 ocorrência e definição de critérios que atribuam atrativos para solução do problema. Com voto
53 divergente do Sr. Conselheiro Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira no sentido de ser criada
54 outra Comissão para estudo pormenorizado da matéria. **4) EDITAL Nº 058/2023, 7ª PROMO-**
55 **TORIA DE JUSTIÇA DE CRATO** (área de atuação Criminal – Resolução nº 112/2023-
56 OECPJ) – Promoção por Antiguidade. **PGA Nº 09.2023.00025325-6.** A Presidência passou a
57 palavra à Senhora Relatora Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite, a qual apre-
58 sentou relatório e voto da matéria. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votan-
59 tes, em voto aberto e fundamentado, seguiu o voto da relatora e deliberou pela indicação da
60 **PROMOÇÃO por ANTIGUIDADE**, da Promotora de Justiça **DRA. MARTA MARIA LIMA**
61 **FERREIRA**, para a **7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO** (área de atuação Criminal –
62 Resolução nº 112/2023-OECPJ) de Entrância Final. **5) EDITAL Nº 059/2023, 167ª PROMO-**
63 **TORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação auxiliar do Crime – Resolução nº
64 078/2021-OECPJ) – Promoção por Merecimento. A Presidência passou a palavra pela ordem
65 aos Srs. Conselheiros para proferirem e fundamentarem seus votos, conforme planilha de vota-
66 ção em anexo. **Encerrada a votação, antes da proclamação do resultado, o Sr. Conselheiro Dr.**
67 **Francisco Osiete Cavalcante Filho alterou seu voto escolhendo em terceiro lugar a Dra. Rosa-**
68 **lice Macêdo Ferraz Monte, justificando a alteração de voto por equívoco na pontuação de por-**
69 **tarias da inscrita. DECISÃO:** Encerrada a votação a Presidência proclamou o resultado da lista
70 tríplice, na seguinte ordem: **1º - Dra. Izabella Drumond Matosinhos, obteve 8(oito) votos no**
71 **1º lugar na lista; 2º - Dra. Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer, obteve 8(oito) votos,**
72 **sendo 6 em 2º lugar e 2 em 3º lugar na lista; 3º - Dra. Rosalice Macêdo Ferraz Monte, obteve**
73 **8(oito) votos, sendo 2 em 2º lugar e 6 em 3º lugar na lista. A Presidência proclamou a PROMO-**
74 **ÇÃO por MERECIMENTO da Promotora de Justiça DRA. IZABELLA DRUMOND MATO-**
75 **SINHOS, para a 167ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação auxi-
76 liar do Crime – Resolução nº 078/2021-OECPJ) de Entrância Final. **6) EDITAL Nº 069/2023,**
77 **61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação Fazenda Pública –
78 Resolução nº 078/2021-OECPJ) – Remoção por Antiguidade. **PGA Nº 09.2023.00025327-8.** A
79 Presidência passou a palavra o Sr. Relator Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, o qual apresentou
80 relatório e voto da matéria. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, em
81 voto aberto e fundamentado, seguiu o voto da relatora e deliberou pela indicação da **REMO-**
82 **ÇÃO por ANTIGUIDADE**, do Promotor de Justiça **DR. JOSÉ VANGILSON CARNEIRO,**
83 **para a 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de atuação Fazenda Pública
84 – Resolução nº 078/2021-OECPJ) de Entrância Final. **MATÉRIA DE APRECIÇÃO EX-**
85 **TRAPAUTA: 1 - RESOLUÇÃO Nº 196/2023 DE CLASSIFICAÇÕES DE PROCURADO-**
86 **RIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA 2ª INSTÂNCIA:** *Obs.: A minuta da referida Resolução foi*
87 *encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. A Secretaria dos Órgãos Cole-*

88 giados que a última classificação na 2ª Instância foi a 42ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
89 PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Reso-
90 lução do CSMP nº 183/2023, publicada no DOEMPCE nº 1484 no dia 28/03/2023. **1) PROCU-**
91 **RADORIA CLASSIFICADA: 54ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Crimi-
92 *nal conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada
93 mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. **CLASSIFICAÇÃO DE**
94 **CRITÉRIO:** MERECIMENTO, será ofertada primeiramente para **REMOÇÃO POR ANTIGUI-**
95 **DADE. 2) PROCURADORIA CLASSIFICADA: 55ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área
96 *de atuação Criminal conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:**
97 Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. **CLASSIFI-**
98 **CAÇÃO DE CRITÉRIO:** ANTIGUIDADE – **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. 3) PRO-**
99 **CURADORIA CLASSIFICADA: 56ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA** (área de atuação Cí-
100 *vel conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ*). **MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada
101 mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. **CLASSIFICAÇÃO DE**
102 **CRITÉRIO:** MERECIMENTO, será ofertada primeiramente para **REMOÇÃO POR MERECI-**
103 **MENTO. 4) PROCURADORIA CLASSIFICADA: 57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA**
104 *(área de atuação Cível conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ)*. **MOTIVO DA VACÂNCIA:**
105 Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. **CLASSIFI-**
106 **CAÇÃO DE CRITÉRIO:** ANTIGUIDADE – **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. A**
107 *Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à*
108 *votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação*
109 *da **Resolução nº 196/2023** referente às classificações das referidas Procuradorias de Justiça*
110 *vagas na 2ª Instância, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. Na Presidência, o*
111 *Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. Manuel Pinheiro Freitas (10h20min), passou a*
112 *condução dos trabalhos ao Exmo. Sr. Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício*
113 *Carneiro, o qual, por sua vez, deu continuidade aos trabalhos da presente Sessão. Na*
114 *oportunidade, o Sr. Conselheiro Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho solicitou que a*
115 *Secretaria dos Órgãos Colegiados reiterasse o envio de e-mail aos membros do MPCE,*
116 *referente à obrigatoriedade de apresentação de relatório em razão do afastamento para*
117 *participação da 7ª Conferência Latino-Americana do Ministério Público – IAP, ocorrida em ju-*
118 *nho do corrente. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do registro. 2*
119 **- RESOLUÇÃO Nº 197/2023 DE CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**
120 **VAGA NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:** *Obs.: A minuta da referida Resolução foi enca-*
121 *minhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. A Secretaria dos Órgãos Colegiados*
122 *que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE*
123 *AQUIRAZ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), me-*
124 *diante Resolução do CSMP nº 191/2023, publicada no DOEMPCE nº 1511 no dia 09/05/2023.*
125 **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA. MO-**
126 **TIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de
127 Justiça Dr. Maurício Schibuola de Carvalho, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 287/2023-
128 SEGEP, publicado no DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023. **CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:**
129 ANTIGUIDADE - **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. A Presidência fez apresentação da**
130 *matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à votação. **DECISÃO:** O Conselho*
131 *Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da **Resolução nº 197/2023***
132 *referente à classificação da referida Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária,*
133 *conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. 3 - RESOLUÇÃO Nº 198/2023 DE*

134 **CLASSIFICAÇÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA INICIAL:**
135 *Obs.: A minuta da referida Resolução foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores*
136 *Conselheiros. A Secretaria dos Órgãos Colegiados que a última classificação na Entrância Inicial*
137 *foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUCÁS, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR*
138 *MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 195/2023. 1) PROMOTORIA CLASSIFI-*
139 *CADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE. MOTIVO DA VACÂNCIA:*
140 *Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Gabriel Artime*
141 *Suzart de Freitas, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 293/2023-SEGEp, publicado no*
142 *DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR AN-*
143 *TIGUIDADE. 2) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE*
144 *REDENÇÃO. MOTIVO DA VACÂNCIA:* Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido da
145 Senhora Promotora de Justiça Dra. Thais Medeiros da Costa, a partir de 31/07/2023, conforme
146 Ato nº 291/2023-SEGEp, publicado no DOMPCE nº 1575, de 31/07/2023. **CLASSIFICAÇÃO**
147 **DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** *A Presidência fez apresentação da*
148 *matéria. Após discussão, submeteu a citada Resolução à votação. DECISÃO: O Conselho*
149 *Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 198/2023*
150 *referente à classificação da referida Promotoria de Justiça vaga na Entrância Inicial, conforme*
151 *arquivo encaminhado via correio eletrônico. 4 - EDITAIS DE PROCURADORIAS DE JUSTI-*
152 *ÇA VAGAS NA 2ª INSTÂNCIA:* *Obs.: A minuta do referido Edital foi encaminhada, via correio ele-*
153 *trônico, aos Senhores Conselheiros. 1) EDITAL Nº 121/2023. 54ª PROCURADORIA DE JUSTI-*
154 *ÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ). MOTIVO DA*
155 *VACÂNCIA:* Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.
156 **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** *(Classificada mediante*
157 *Resolução do CSMP nº 196/2023). 2) EDITAL Nº 122/2023. 55ª PROCURADORIA DE JUS-*
158 *TIÇA (área de atuação Criminal conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ). MOTIVO DA*
159 *VACÂNCIA:* Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.
160 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** *(Classificada mediante*
161 *Resolução do CSMP nº 196/2023). 3) EDITAL Nº 123/2023. 56ª PROCURADORIA DE JUS-*
162 *TIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ). MOTIVO DA*
163 *VACÂNCIA:* Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.
164 **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** *(Classificada mediante*
165 *Resolução do CSMP nº 196/2023). 4) EDITAL Nº 124/2023. 57ª PROCURADORIA DE JUS-*
166 *TIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ). MOTIVO DA*
167 *VACÂNCIA:* Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022.
168 **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** *(Classificada mediante*
169 *Resolução do CSMP nº 196/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão,*
170 *submeteu os citados Editais à votação. DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos*
171 *votantes, decidiu pela aprovação dos Editais nº 121 a 124/2023 referentes às promoções e*
172 *remoções na 2ª Instância, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. 5 - EDITAL*
173 *DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA:* *Obs.: A*
174 *minuta do referido Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros.*
175 **EDITAL Nº 125/2023. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MOMBAÇA (área de atuação**
176 **criminal – Resolução nº 072/2020-OECPJ). MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face
177 de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Maurício Schibuola de Carvalho, a
178 partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 287/2023-SEGEp, publicado no DOMPCE nº 1569, de
179 24/07/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** *(Classifica-*

180 da mediante Resolução do CSMP nº 197/2023). A Presidência fez apresentação da matéria. Após
181 discussão, submeteu os citados Editais à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à
182 unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do **Edital nº 125/2023** referente à promoção
183 na Entrância Intermediária, conforme arquivo encaminhado via correio eletrônico. **6 - EDI-**
184 **TAIS DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS NA ENTRÂNCIA INICIAL:** Obs.: A mi-
185 nuta do referido Edital foi encaminhada, via correio eletrônico, aos Senhores Conselheiros. **1)**
186 **EDITAL Nº 126/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRIAÇU. MOTIVO DA VA-**
187 **CÂNCIA:** Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Rafael Couto
188 Vieira, para a 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha, conforme Ato nº 133/2023-SEGE, publicado
189 no DOMPCE nº 1510 no dia 08/05/2023, e exercício em 09/05/2023. **Deserção quando**
190 **ofertado mediante Edital nº 103/2023. FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ME-**
191 **RECIMENTO.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 192/2023). **2) EDITAL Nº**
192 **127/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ORIENTE. MOTIVO DA VACÂNCIA:**
193 Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido do Senhor Promotor de Justiça Dr. Gabriel Artime
194 Suzart de Freitas, a partir de 24/07/2023, conforme Ato nº 293/2023-SEGEP, publicado no
195 DOMPCE nº 1569, de 24/07/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTI-**
196 **GUIDADE.** (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 198/2023). **3) EDITAL Nº 128/2023.**
197 **2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO. MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga
198 ocorrida em face de exoneração a pedido da Senhora Promotora de Justiça Dra. Thais Medeiros
199 da Costa, a partir de 31/07/2023, conforme Ato nº 291/2023-SEGEP, publicado no DOMPCE nº
200 1575, de 31/07/2023. **FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECEMENTO.**
201 (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 198/2023). A Presidência fez apresentação da
202 matéria. Após discussão, submeteu os citados Editais à votação. **DECISÃO:** O Conselho
203 Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação dos **Editais nºs 126 a 128/2023**
204 **referentes às remoções na Entrância Inicial, conforme arquivo encaminhado via correio**
205 **eletrônico. MATÉRIA DE APRECIACÃO:** Na Presidência, o Exmo. Sr. Vice-Procurador
206 **Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr. Conselheiro Dr Pedro**
207 **Casimiro Campos de Oliveira para apresentar o resultado do estudo feito acerca da matéria a**
208 **seguir: 1 - Comissão instituída mediante Portaria nº 1032/2023/SEGE, datada de 05 de maio**
209 **de 2023,** composta pelo Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho, Dr. Pe-
210 dro Casimiro Campos de Oliveira e Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, para o fim de análise da
211 matéria sobre a situação de insignificância fiscal e propositura de minuta de Súmula, com a fina-
212 lidade de uniformizar a modalidade de voto ou despacho monocrático, para as decisões do
213 CSMP. O Sr. Relator Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira apresentou o posicionamento da
214 Comissão, a qual decidiu pela proposta de Súmula e informou que já foi solicitado ao NUSAF o
215 desenvolvimento de automação para a movimentação dos procedimentos referentes à matéria pe-
216 rante o CSMP, tendo em vista que, conforme proposto, serão feitos mediante despacho mono-
217 crático com apenas ciência ao CSMP em forma de relatório, nos moldes do que se realiza atual-
218 mente com os despachos de diligências. Após, apresentou a minuta de Súmula na forma a seguir:
219 “**Súmula Assunto: PIC OU NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL CRIMES CONTRA A OR-**
220 **DEM TRIBUTÁRIA. ARQUIVAMENTO. INTERLIGÊNCIA DO parágrafo 2º DO ART. 20**
221 **DA RES. 52/2019, DO OECPJ. Merece homologação por despacho monocrático e a simples**
222 **ciência ao Conselho Superior do Ministério Público, a promoção de arquivamento de Procedi-**
223 **mento Investigatório Criminal – PIC ou Notícia de Fato Criminal encaminhados ao Conselho**
224 **Superior do Ministério Público, e que tenham por motivação de arquivamento o PRINCÍPIO**
225 **DA INSIGNIFICÂNCIA FISCAL com base no Art. 20 da Lei Federal nº 10522/02 e Portaria**

226 *nº 75/12 e 130/12 do Ministério da Fazenda e art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 16.381/17,*
227 *exceto aqueles que tenham havido adoção de alguma medida judicial e as promoções de arqui-*
228 *vamento de Procedimento Investigatório Criminal e de Inquérito Policial amparadas em acor-*
229 *dos de não persecução penal, quando deverão, necessariamente, serem apresentados ao juízo*
230 *competente, nos moldes do art. 28 do CPP, nos termos do parágrafo 2º do art. 20 da Resolução*
231 *nº 52/2019 do OECPJ”. Após discussão, a Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os*
232 *demais Conselheiros acompanhado o posicionamento da Comissão em sua integralidade. **DE-***
233 ***CISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do enuncia-*
234 *do da Súmula nº 032/2023, consoante posicionamento da Comissão. Na Presidência, o Exmo. Sr.*
235 *Vice-Procurador Geral de Justiça Dr. José Maurício Carneiro, passou a palavra ao Sr.*
236 *Conselheiro Dr. Francimauro Gomes Ribeiro para apresentar o resultado do estudo feito*
237 *acerca da matéria a seguir: 2 - Comissão instituída mediante Portaria nº 1455/2023/SEGE,*
238 *datada de 06 de junho de 2023, composta pelo Exmos. Srs. Conselheiros Dr. Francisco Osiete*
239 *Cavalcante Filho, Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, Dr. Francimauro Gomes Ribeiro*
240 *e o Promotor de Justiça Dr. José Silderlândio do Nascimento, na qualidade de Coordenador do*
241 *Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa,*
242 *para o fim de análise de matéria sobre a necessidade de revogação, alteração e edição de Súmulas*
243 *em face das inovações da Lei nº 14.230/2021. (Processo nº 09.2023.00012966-0). O Sr. Relator*
244 *apresentou relatório da matéria. Durante as discussões, foi concedida a palavra ao Promotor de*
245 *Justiça, Dr. José Silderlândio do Nascimento, o qual esclareceu os motivos acerca da necessida-*
246 *de de alteração da Súmula nº 021/2019. Após discussão, o Sr. Presidente devolveu a palavra ao*
247 *Sr. Relator Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, o qual, por sua vez, para proferiu o posicionamento*
248 *da Comissão de estudo acerca a referida matéria na forma a seguir: "Destarte, em face de uma*
249 *melhor readequação da Súmula 21/2019 aos diversos regramentos da Lei nº 14.230/2, bem*
250 *como, das resoluções aprovadas pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de*
251 *Justiça, entendeu a comissão de estudos formalizar a nova redação da Súmula 21/2019 nos se-*
252 *guintes termos: Merece homologação por despacho monocrático o arquivamento do procedi-*
253 *mento preparatório ou do inquérito civil público que apura improbidade administrativa quan-*
254 *do não houver indícios da prática do ato de improbidade administrativa; não for comprovado*
255 *o dolo da improbidade; ou ocorrer a prescrição da pretensão de aplicação das sanções da Lei*
256 *nº 8.429/92; devendo ser analisado igualmente pelo membro a ausência ou impossibilidade de*
257 *comprovação do dano ao erário e a repercussão criminal dos fatos em apuração. Cabe ainda*
258 *observar o seguinte: I) Remanescendo apenas a necessidade de garantia do ressarcimento do*
259 *dano ao erário por ato de improbidade, caberá ao membro celebrar termo de ajustamento de*
260 *conduta ou ajuizar a ação civil pública para ressarcimento do dano ao erário, ou instaurar in-*
261 *quérito civil com fundamento na Lei nº 7.347/85 para sua identificação; II) não há*
262 *necessidade de atuação do Ministério Público quando, em acórdão do TCE, houver somente*
263 *imposição de multa sem indicação de dano ao erário. Diante de tal contexto, a presente tese*
264 *exige a revogação do Enunciado nº 02/2008, bem como, a alteração da Súmula 21/2019, em*
265 *face do julgamento do Tema 642 pelo STF, no RE com repercussão geral nº 1003433/RJ,*
266 *considerando a necessidade de se promover uma efetiva resolutividade na área da*
267 *improbidade administrativa, notadamente, com supedâneo nas inovações trazidas ao*
268 *ordenamento jurídico pela Lei nº 14.230/2021, voto pela aprovação do Enunciado acima para*
269 *o fim de transformá-lo em Súmulas deste Egrégio Conselho Superior. É como Voto."*
270 *Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o voto do no-*
271 *bre relator em sua integralidade. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*

272 decidiu pela revogação da Súmula nº 002/2008 e alteração do enunciado da Súmula nº
273 021/2019, consoante posicionamento da Comissão. **MATERIA DE APECIAÇÃO EXTRA-**
274 **PAUTA: 1 - Processo nº 01.2023.00003236-7 (Interposição de Recurso).** Origem: 1ª Promoto-
275 ria de Justiça de Beberibe. Assunto: Recurso interposição por parte Aldairton Carvalho Sociedade
276 de Advogados, escritório de advocacia, contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público,
277 prolatada por ocasião da 14ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 25 de julho de 2023. **2 - Pro-**
278 **cesso nº 01.2023.00002670-0 (Interposição de Recurso).** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de
279 Russas. Assunto: Solicitação por parte do recorrente o Sr. Dário Pinheiro de Freitas, referente a revi-
280 são da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada por ocasião da 14ª Sessão Or-
281 dinária do CSMP, realizada em 25 de julho de 2023. *OBS.: Os citados processos estão sendo sub-*
282 *metidos à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar cumprimen-*
283 *to ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008. **DECISÃO:** O Conse-*
284 *lho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela remessa dos autos dos referidos recursos*
285 *ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para adoção de providência cabível.*
286 **3 -** A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicita designação de data para julgamento do **Edital nº**
287 **102/2023, referente a remoção por antiguidade para a Promotoria de Justiça de Caridade,** o
288 qual se encontra pronto. *A Presidência fez apresentação da matéria. Após discussão, submeteu a*
289 *matéria à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu de-*
290 *signar a data de 22/08/2023 (terça-feira), a fim de julgar o referido Edital, ficando como data fi-*
291 *nal para desistência o dia 12/08/2023 (sábado). **4 -** A Secretaria dos Órgãos Colegiados comuni-*
292 *cou pedido de alteração de data para julgamento do Processo nº 10.2019.00000007-3, por parte*
293 *do representante do recorrente, o Sr. Advogado Dr. Matheus Andrade Braga em razão de viagem*
294 *anteriormente agendada para o dia 03/10/2023. Após discussão, submeteu a matéria à votação.*
295 ***DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu redesignar a data para o*
296 *dia 19/09/2023 (terça-feira), a fim de julgar o referido processo disciplinar. **Encerramento:***
297 *Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 11h57min, da qual eu,*
298 *Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a*
299 *presente ata, revista e lavrada pela **Dra. Flávia Soares Unneberg,** Promotora de Justiça e Secre-*
300 *tária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi dispensada*
301 *sua assinatura, considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegi-*
302 *ado.*

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

LUZANIRA MARIA FORMIGA

Conselheira

ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA

Conselheiro

FRANCISCO OSIETE CAVALCANTE FILHO

Conselheiro

318 **ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE**
319
320 Conselheira

321
322 **PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA**
323 Conselheiro/Corregedor-Geral do Ministério Público

324
325 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**
326 Conselheiro

327
328 **LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**
329 Conselheiro

330
331 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**
332 Conselheiro

333
334 **ANEXO**

335 **ATA REFERENTE AO RESULTADO DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO, OCORRIDAS POR**
336 **OCASIÃO DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSMP – 02/08/2023**

337
338 **ENTRÂNCIA FINAL:**

339
340 **1) EDITAL N° 054/2023, 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL** (área de atuação
341 *Controle Externo da Atividade Policial – Resolução n° 097/2022-OECPJ) – Promoção por*
342 *Merecimento. Obs.: Deserção em razão de desistência.*

343
344 **2) EDITAL N° 055/2023, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUATU** (área de atuação
345 *Juizado Especial Cível e Criminal – Resolução n° 108/2023-OECPJ) – Promoção por*
346 *Merecimento. Obs.: Deserção em razão de desistência.*

347
348 **3) EDITAL N° 056/2023, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ** (área de atuação
349 *especificada conforme Resolução n° 072/2020-OECPJ) – Promoção por Merecimento. Obs.:*
350 *Deserção em razão de desistência.*

351
352 **4) EDITAL N° 058/2023, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRATO** (área de atuação
353 *Criminal – Resolução n° 112/2023-OECPJ) – Promoção por Antiguidade.*

354 **PGA N° 09.2023.00025325-6**

355 *Edital distribuído por sorteio para a relatoria da Sra. Relatora Dra. Ângela Maria Góis do*
356 *Amaral Albuquerque Leite.*

PROMOVIDA	<i>Marta Maria Lima Ferreira</i>
------------------	----------------------------------

357
358
359 **5) EDITAL N° 059/2023, 167ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** (área de
360 *atuação auxiliar do Crime – Resolução n° 078/2021-OECPJ) – Promoção por Merecimento.*

361 **RESULTADO GERAL DA VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)	RESULTADO DA VOTAÇÃO INDIVIDUAL
----------------------------------	--

Dra. Luzanira Maria Formiga	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte
Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte
Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rodrigo Coelho Rodrigues de Oliveira Obs.: Antes da proclamação do resultado alterou seu voto colocando em 3º Dra. Rosalice Macêdo Ferraz Monte.
Dra. Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte
Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte
Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte
Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte
Dr. Francimauro Gomes Ribeiro	1º Izabella Drumond Matosinhos 2º Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer 3º Rosalice Macêdo Ferraz Monte

RESULTADO VOTAÇÃO

Colocação	Izabella	Maria Carolina	Rosalice
1º	8	0	0
2º	0	6	2
3º	0	2	6
Total	8	8	8

COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE DE ACORDO COM OS MAIS VOTADOS

FORMAÇÃO	LISTA TRÍPLICE
1º	Izabella Drumond Matosinhos
2º	Maria Carolina de Paula Santos Steindorfer
3º	Rosalice Macêdo Ferraz Monte
PROMOVIDO(A)	<i>Izabella Drumond Matosinhos</i>

368 **6) EDITAL N° 069/2023, 61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA** *(área de*
369 *atuação Fazenda Pública – Resolução nº 078/2021-OECPJ) – Remoção por Antiguidade.*
370 **PGA N° 09.2023.00025327-8**
371 *Edital distribuído por sorteio para a relatoria do Sr. Relator Dr. Francimauro Gomes Ribeiro.*

REMOVIDO

José Vangilson Carneiro

372
373
374
375
376
377

FLÁVIA SOARES UNNEBERG
Promotora de Justiça
Secretária dos Órgãos Colegiados